

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DA UNIRON SAPIENS 2023.1

O diretor André Camelo do HUB DE EDUCAÇÃO UNIRON SAPIENS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Presenciais e EAD, consoante especificações constantes no Anexo I.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Os cursos de graduação terão suas vagas preenchidas, segundo critérios e vagas do Anexo I, através do seguinte Processo de Seleção, conforme apresentados no quadro abaixo:

Vestibular Online	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, através de prova online.
Nota ENEM	Ingresso para ocupação das vagas anuais regulares, remanescentes, por meio da Nota ENEM.
Transferência	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais, através de transferência externa.
Portador de Diploma	Opção para ingressantes que possuem formação superior.

1.2 O presente Edital é complementar aos processos seletivos ENEM, FIES, PROUNI e demais programas de financiamento.

1.3 A UNIRON SAPIENS, poderá a seu exclusivo critério, adotar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como método seletivo de ingresso à instituição, seguindo neste ato as regras e normas que regem o exame nacional.

1.4 O Programa de Financiamento Estudantil Federal – FIES e O Programa Universidade Para Todos - PROUNI, são modalidades de ingresso institucional, seguindo parâmetros e regras próprias definidas em portarias e atos normativos emanados pelo Ministério da Educação e regulado por lei específica, devendo o candidato realizar a observância complementar deste edital, para os demais procedimentos administrativos e acadêmicos. O ingresso via este processo não exime o acadêmico ao devido pagamento semestral estipulado em contrato.

1.5 A UNIRON SAPIENS conta com diversas parcerias e convênios estudantis, que seguem regras próprias e são distintos do contrato de prestação de serviços, não eximindo o acadêmico do pagamento contratual em caso de seu cancelamento ou suspensão do programa escolhido.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Processo	Início das Inscrições	Término das inscrições	Prova	Horários da prova agendada	Local da prova agendada	Prova Online	Taxa de Inscrição
Processo Seletivo 2023.1	14/10/2022	28/02//2023	Presencial ou Online	Seg. a Sex.: 09H as 19h	Unidade Shopping e Unidade Jardim das Mangueiras	24 horas através do Site	Isento

3. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 Os cursos e vagas oferecidos pelo processo seletivo encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

1.3 Para efeito de inscrição no processo seletivo, será considerado como opção de curso do candidato o preenchido na Ficha de Inscrição.

1.4 DO REMANEJAMENTO E OFERTA DE VAGAS

1.5 A UNIRON SAPIENS poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer o remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado.

1.6 As vagas remanescentes das modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas a fim do preenchimento total das vagas da IES ou ainda, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo Processo Seletivo obedecendo as normas estabelecidas neste EDITAL ou em novo edital.

4. ELEGÍVEIS

1.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irremediavelmente, sua desclassificação automática.

1.8 A matrícula condicional somente será deferida aos candidatos cuja conclusão do ensino médio se efetive antes do início das aulas. Neste caso, a data limite para entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, será até o último dia do período de matrícula, conforme consta no calendário acadêmico.

1.9 Ensino Médio realizado fora do Brasil: É necessária a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá fornecer uma cópia juntamente com a original para conferência dos seguintes documentos:

1. Certificado e Histórico Escolar com vistos de legalização pelo Consulado do Brasil no país de origem;
2. Documento de tradução oficial do certificado e histórico escolar;

3. Documento declarando equivalência de estudos, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo.
4. A não entrega da documentação na data prevista, qualquer que seja o motivo, desclassifica o acadêmico no processo seletivo e invalida todos os atos por ele praticados condicionalmente, podendo a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.
5. No ato da matrícula dos alunos, os candidatos deverão apresentar todos os demais documentos exigidos, ficando pendentes de entrega apenas o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
6. Os candidatos cuja conclusão de ensino médio não se enquadre na data limite estabelecida neste edital, não poderão realizar matrícula em hipótese nenhuma.

5. DAS INSCRIÇÕES

1.10 Disposições gerais:

1.11 Das informações acerca do processo seletivo virtual:

1.12 As provas do Vestibular online serão realizadas através de plataforma virtual, conforme condições indicadas neste Edital.

1.13 No decorrer da inscrição o candidato terá na etapa final a opção de realização da prova, ou deixar para fazer depois, nesse acaso, o candidato receberá via e-mail um link de acesso à prova on-line na página de inscrição.

1.14 O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato da inscrição.

1.15 As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos, exclusivamente, através de uma redação.

Descrição	Tipo de prova
Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da língua portuguesa.	Redação DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA

6. DO CANDIDATO TREINANTE

1.16 Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado treinante todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de treinante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

1.17 Os candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.18 As inscrições poderão ser realizadas nos locais descritos abaixo:

1.19 Website: www.unironsapiens.com.br

1.20 Setor de atendimento.

1.21 Para efeito do presente processo seletivo, são considerados: Documentos de Identidade as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, Carteira de Habilitação com fotografia e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei, tenham validade de documento de identidade.

8. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1.22 Serão indeferidas as inscrições:

1.23 Que descumprirem as formalidades exigidas neste Edital;

1.24 Efetuadas na UNIRON SAPIENS ou pela internet, com ausência ou impropriedade de documentação ou de outras formalidades exigidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

1.25 Dos critérios para correção da redação:

1.26 A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

1.26.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos
- b) Parágrafo - 5 pontos
- c) Correção gramatical - 20 pontos
- d) Adequação do uso de articuladores textuais - 20 pontos

1.27 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 5 pontos
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 5 pontos
- c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 4 pontos
- d) Relevância da conclusão – 3 pontos
- e) Adequação de períodos estruturantes – 3 pontos
- f) Conteúdo (nível de informação) - 30 pontos

7. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova de redação.

- 1.28 Dos critérios para a modalidade pela Nota do ENEM:
- 1.29 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2009 até 2021, e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 300 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.
- 1.30 O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular online e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.
- 1.31 A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo escolhida a maior nota obtida no ENEM.
- 1.32 Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.
- 1.33 Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior à 300 pontos no ENEM, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota do processo seletivo} = (\text{CN} + \text{CH} + \text{LC} + \text{Mt} + \text{Red}) / 5$$

- 1.34 O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeitamente envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.
- 1.35 Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2023.1, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.36 A admissão aos curso do UNIRON SAPIENS, será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.37 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2023 será feita:

1.38 Processo seletivo ENEM: Até 30 min após a inscrição no processo seletivo;

1.39 Processo seletivo online: Até 30 min após a realização da redação, através da página de acompanhamento do candidato disponível no endereço eletrônico www.unironsapiens.com.br.

1.40 A UNIRON SAPIENS se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

1.41 A Coordenação de Curso da UNIRON SAPIENS poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para alinhamento de informações, sanado as dúvidas e reforçando os pontos importantes de seu respectivo curso.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.42 Provas – Vestibular;

1.43 A prova é composta de 01 (uma) questão dissertativa de Redação;

1.44 O Vestibular Agendado presencial, poderá ser realizado na unidade Shopping ou unidade Jardim das Mangueiras, em uma plataforma virtual da instituição;

1.45 Caso o candidato reprove na prova discursiva, poderá fazê-la novamente no mesmo dia.

13. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.46 A prova discursiva poderá ser realizada de modo presencial (Vestibular Agendado) na Unidade Shopping ou Jardim das Mangueiras, ou de forma eletrônica através do site institucional www.unironsapiens.com.br.

1.47 O candidato portador de deficiência física ou que necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá dar ciência à Instituição, informando sua necessidade no formulário de inscrição online. Caberá ao Setor de atendimento analisar o caso e deliberar sobre a viabilidade da realização da prova em local ou condições especiais.

14. VALORAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PARA FORMAS DE INGRESSO POR VESTIBULAR E NOTA DO ENEM

1.48 Para ingresso por meio da Nota ENEM, serão considerados habilitados alunos com nota média de 300 pontos e diferente de zero em redação, em concursos realizados a partir de 2009.

1.49 Para o candidato que optar em realizar o processo seletivo de forma eletrônica, discursiva (Redação), o valor mínimo para aprovação é 50 pontos. Haverá tempo de até 30 minutos para obter o resultado.

1.50 O valor da nota para os candidatos que optarem pelo processo seletivo de forma eletrônica, ficará disponível na ficha de inscrição virtual.

1.51 Em relação à avaliação da redação, serão observados os seguintes aspectos:

- A capacidade de escrever sobre determinado tema na tipologia textual solicitada, obedecendo à modalidade padrão da língua;
- A organização na apresentação de ideias;
- A elaboração de hipóteses explicativas;
- A compreensão e a interpretação de dados e fatos;
- O estabelecimento de relações.

15. PARA FORMAS DE INGRESSO POR, PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERENCIA EXTERNA E PORTABILIDADE

1.52 Dos critérios para seleção:

1.53 Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento em outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos nos itens deste Edital.

1.54 Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**1.55 Para portador de diploma:**

8. Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
9. Diploma de graduação - original e cópia;
10. Histórico de graduação- original e cópia;
11. Conteúdos programáticos - originais e cópias.

Para transferência externa (de Instituições de Ensino Superior Brasileiras):

12. Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
13. Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
14. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
15. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
16. Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

17. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA FORMAS DE INGRESSO POR VESTIBULAR E NOTA DO ENEM

- Serão considerados desclassificados os alunos que:
 - Obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;
 - Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova.

18. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

1.56 Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno à Faculdade a que foi aprovado no Processo Seletivo.

1.57 **As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:**

- Candidatos Aprovados no Processo de Seleção, classificados dentro do limite de vagas dos cursos oferecidos.
- É de responsabilidade do candidato a observância com relação ao dia da matrícula.
- A matrícula estará vinculada a disponibilidade vagas no qual o candidato foi aprovado.

19. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.58 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UNIRON SAPIENS o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

1.59 A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma presencial, devendo o candidato

apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência no setor de matrículas, em prazo a ser informado pelo setor.

1.60 Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula no UNIRON SAPIENS. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

1.61 No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

1.62 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

20 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

20.1 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original);
- Cédula de identidade do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 anos (original);
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópias simples);
- Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação (fotocópias simples);
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos (fotocópias simples);
- Comprovante de endereço (fotocópias simples);
- Foto digital.

20.2 Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e responsável legal se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;

20.3 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência e digitalização dos

dados pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original e cópias fornecidas.

20.4 Se você já foi ou é um acadêmico UNIRON SAPIENS, **NÃO** será dispensado da apresentação dos documentos exigidos na matrícula.

20.5 As matrículas dos acadêmicos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assinadas por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.

20.6 Os acadêmicos que pretendem solicitar aproveitamento de estudos deverão providenciar também cópia do histórico escolar e planos de ensino das disciplinas cursadas, objeto do pedido de dispensa.

20.7 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio, por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo Órgão de Educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

20.8 O presente Edital define critérios para realização de matrícula condicional e estabelece os prazos para entrega de documentação pendente.

20.9 A matrícula de acadêmicos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos de matrícula.

20.10 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de Ensino Médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente, conforme o disposto em lei nº 1.821, de 12 de março 1953.

20.11 A decisão de que trata o item acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo de Seleção da UNIRON SAPIENS como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no parágrafo anterior.

20.12 O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolado no Centro Integrado de Atendimento (CIA).

20.13 Havendo desistência até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, será devida a restituição do valor da matrícula com o abatimento da retenção prevista em contrato de matrícula, será restituído ao CONTRATANTE 80% (noventa por cento) do valor pago referente a

matrícula e, se for o caso, também sobre as parcelas pagas antecipadamente.

20.14 Caso não ocorra o pedido de desistência da matrícula até o dia anterior à data prevista para o início das aulas, não será devida a restituição de qualquer valor e serão cobrados os valores das parcelas da semestralidade até que ocorra o devido cancelamento, como disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

20.15 No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal mais 02 (duas) testemunhas assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.16 A Instituição reserva-se o direito de não implantar turmas nos cursos nos quais o número de matriculados seja inferior a 70% das vagas oferecidas.

20.17 As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

20.18 Parágrafo único: Para os cursos que forem ministrados Na UNIDADE SHOPPING ou UNIDADE JARDIM DAS MANGUEIRAS, desde logo o (a) CONTRATANTE está ciente de que poderá ter aulas práticas e aulas de campo, sempre que for necessário, em outros locais a ser indicados pela CONTRATADA com o fim de cumprir com as exigências do projeto pedagógico do curso que àquele estiver matriculado.

20.19 No caso de não implantação de turmas, o candidato matriculado terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição no Processo de Seleção e de Matrícula.

20.20 As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Setor de Registro Acadêmico da UNIRON SAPIENS, cabendo recurso à Diretoria da Instituição.

20.21 Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

20.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 14 de Outubro de 2022.

André Camelo

Diretor UNIRON SAPIENS

ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS E EAD

Portaria Mec nº	Especialidade	IES ofertante	Habilitação	Turno	Duração	Especialidade	Habilitação	Unidade de aula
1417	Administração	UNIRON	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1417	Arquitetura e Urbanismo	UNIRON	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1417	Ciências Contábeis	UNIRON	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1417	Comunicação Social - Jornalismo	UNIRON	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1417	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	UNIRON	Bacharelado	Noturno	8 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
481	Comércio Exterior	SAPIENS	Tecnólogo	Noturno	04 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
365	Direito	SAPIENS	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade Shopping
1417	Direito	UNIRON	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	65	150	Unidade Shopping
1417	Direito	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade Shopping
1417	Enfermagem	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1330	Engenharia Ambiental e Sanitária	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1330	Engenharia Civil	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
992	Engenharia da Computação	SAPIENS	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
992	Engenharia de Produção	SAPIENS	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1330	Engenharia Elétrica	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1417	Fisioterapia	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
481	Jogos Digitais	SAPIENS	Tecnólogo	Noturno	05 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
699	Marketing	SAPIENS	Tecnólogo	Noturno	06 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
116	Odontologia	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
1252	Psicologia	UNIRON	Bacharelado	Noturno	10 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
661	Gestão de Recursos Humanos	SAPIENS	Tecnólogo	Noturno	04 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
916	Sistemas de Informação	SAPIENS	Bacharelado	Noturno	08 semestres	65	150	Unidade JD das Mangueiras
553	Administração	SAPIENS	Bacharelado	EAD	08 semestres	65	150	Polo EAD – Carlos Gomes
553	Processo Gerenciais	SAPIENS	Tecnólogo	EAD	4 Semestres	65	150	Polo EAD – Carlos Gomes
553	Gestão de Recursos Humanos	SAPIENS	Tecnólogo	EAD	4 Semestres	65	150	Polo EAD – Carlos Gomes
553	Pedagogia	SAPIENS	Licenciatura	EAD	08 semestres	65	150	Polo EAD – Carlos Gomes

Porto Velho-RO, 14 de Outubro de 2022.

André Camelo

Diretor UNIRON SAPIENS